



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 6.952 /2019

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho e ao Senhor Geraldo Antônio de Medeiros, Secretário de Estado da Saúde, solicitando providências no sentido de criar o Programa Estadual MAIS MÉDICOS no Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O programa Mais Médico Paraíba, irá beneficiar todo o Estado da Paraíba, contemplando com o programa os municípios que não se enquadram no programa Federal, além de gerar emprego para os médicos brasileiros, o que irá melhorar o atendimento àqueles que utilizam o sistema único de saúde (SUS). O Programa visa solucionar questões emergenciais, como levar mais médicos as regiões onde a presença deste profissional é escassa ou inexistente, seja por falta de recurso do município, seja porque o município não preencheu os requisitos do programa MAIS MÉDICOS FEDERAL.

Como prevenir é sempre o melhor remédio, um dos intuitos da criação do programa é a prevenção e preservação da saúde, bem como tornar o atendimento médico mais humanizado, aproximando médicos dos seus pacientes e da comunidade em geral, criando um vínculo de confiança, o que, por conseguinte irá corroborar para elaboração de melhores estratégias em defesa da saúde de toda à população.

O programa abrirá novas vagas para residência médica o que proporcionará a qualificação deste profissional, visando ainda reduzir as desigualdades sociais, proporcionar inclusão social e a presença diária dos médicos na vida dos indivíduos beneficiados, contribuindo para um estreitamento dos laços, onde o médico não será visto somente como autoridade, mas também como um verdadeiro amigo da família.

Sabe-se ainda que, o sistema único de saúde (SUS), sempre teve dificuldades para o seu alicerçamento, não se consolidando assim os seus princípios basilares, a saber, a universalidade, a equidade e a integralidade.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Sendo a saúde um direito de todos conforme preleciona a constitucional federal vigente em seus artigos 6º e 196:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, não resta dúvida quanto aos benefícios que este o programa trará a sociedade paraibana, sendo incontestes a obrigação deste Governo na devida apreciação e criação do programa MAIS MEDICOS PARAÍBA.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023